

Pregão Eletrônico SRP 008/2026



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12488/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de março de 2026 às 15h00min até 16 de março de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 de março de 2026 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

(Processo Administrativo nº 12488/2025)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **12488/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 1.8. No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico SRP é a **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade;**
- 2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1550
02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00.1550
02.05.01.12.365.0003.2012.3.3.90.30.00.1550
02.05.01.12.366.0003.2026.3.3.90.30.00.1550
02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1573
02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00.1573
02.05.01.12.365.0003.2012.3.3.90.30.00.1573
02.05.01.12.366.0003.2026.3.3.90.30.00.1573

Secretaria Municipal de Educação

4. DA ABERTURA

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	04	03	2026	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	16	03	2026	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	23	03	2026	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://novobbmnet.com.br/			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1550 02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00.1550 02.05.01.12.365.0003.2012.3.3.90.30.00.1550 02.05.01.12.366.0003.2026.3.3.90.30.00.1550 02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1573 02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00.1573 02.05.01.12.365.0003.2012.3.3.90.30.00.1573 02.05.01.12.366.0003.2026.3.3.90.30.00.1573			

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 574.371,06 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos), conforme o CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

7.6. Não poderão disputar esta licitação:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;

7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"
- 8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
 - 8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobbmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
 - 8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
 - 8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
 - 8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
 - 8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
 - 8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
 - 8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

- 8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**
- 9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;
- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 10.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- 10.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 10.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 10.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 10.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 10.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 10.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala/Modalidades**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

11.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

11.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

11.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- 11.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 11.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 12.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 12.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 12.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 12.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 12.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

13 DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.

13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

administradores;

- 13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:
- 13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- 13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.27 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 13.28 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 13.29 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.30 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- 13.31 Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 13.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 13.33 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.34 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme art. 69 parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021.

13.35 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.36 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.37 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

13.38 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

13.39 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

13.40 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

13.41 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.42 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.43 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.44 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

13.45 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.46 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

13.47 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

(LGPD).

- 13.48 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.49 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.50 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.51 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.52 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.53 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.54 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.55 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 14.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- 14.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.8. No caso de prorrogação, conforme trata o art 84 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser prorrogado o quantitativo da Ata de Registro original, desde que atenda as necessidades da Secretaria requisitante.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 17.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 17.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 17.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 18.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 18.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 18.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
 - 19.2.2. multa;
 - 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1,

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

- 20.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 20.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 20.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 20.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 20.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
- 21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 22.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

fatos;

22.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;

22.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;

22.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

22.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.novobmnet.com.br/>;

22.19. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

22.19.1. ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;

22.19.1.1. Pesquisa de mercado;

22.19.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;

22.19.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada ;

22.19.4. ANEXO 04 – Minuta de Contrato

22.19.5. ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

23 DA PUBLICIDADE

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2026.

Renato Delmiro Cabral

Secretário Municipal de Educação

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P. J	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Educação.			
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade:	U.F.:	CEP:	Telefone: (021) 2789-6000
Mangaratiba	RJ	23.860-000	

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Visando qualificar o preparo da merenda escolar de forma segura e higiênica, garantindo o atendimento de forma adequada os alunos da rede municipal de ensino;

3.2. Considerando a necessidade da aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para viabilizar as atividades de rotina nas Unidades Escolares, bem como em eventos, capacitações, projetos educacionais e reuniões pedagógicas, nas quais a Secretaria Municipal de Educação, promove durante o ano;

3.3. Considerando o levantamento realizado nas Unidades Escolares pelo Departamento de Nutrição foi detectado desgaste e carência nos utensílios de cozinha, sendo necessário a eventual aquisição de novos itens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO

4.1. Os requisitos foram planejados com vistas aos eventos realizados. Cabe ressaltar que os serviços a serem adquiridos pela SME, são considerados de **natureza comum**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Considerando os itens, descrições e quantidades citados no anexo I do Termo de Referência;

5.2. A licitação pretende contratar por graduação e terá como critério de julgamento menor preço global e critério de aceitabilidade menor preço unitário.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

5.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO: Elaborada Conforme os cálculos de quantidades estimadas dos materiais a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a descrição dos itens, foram baseados em planejamento, coletados e calculados pelo Departamento de Nutrição. Anexo II do Termo de Referência.

***As especificações dos materiais estarão descritas de forma detalhada no Termo de Referência.**

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A relação dos materiais de Utensílios de Copa e Cozinha, devidamente regularizada, para prestar junto a Secretaria Municipal de Educação, estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

6.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Com a aquisição de materiais que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação, tem o objetivo de:

7.2 Organização e funcionamento das escolas municipais, visando atender as metas exigidas pela administração pública e trazendo qualidade aos alunos que necessitam dos itens para fazer as refeições, principalmente aos nossos profissionais da educação ao se tratar das colaboradoras da cozinha que necessita do mesmo para preparar as refeições.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

8.1 Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento dos itens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base nas atividades de rotina desta Secretaria, para o recebimento dos materiais.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

9.1 Não se aplica, por tratar-se de aquisição de serviços comuns.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste Estudo Técnico Preliminar, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura funcional para a Secretaria Municipal de Educação.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.

Mangaratiba, 25 de setembro de 2025.

SOLICITANTE	ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVADO

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - TOTALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOLAS	CRECHES	SME	TOTAL PARA AQUISIÇÃO
01	Abridor de lata em aço inoxidável para uso doméstico.	87	39	0	126
02	Afiador de faca diamantado, linha profissional, com base antideslizante. Dimensões: Altura: 66 mm, Largura: 52 mm, Comprimento: 198 mm. Peso bruto: 0,215kg	58	26	0	84
03	Bacia plástica reforçada, tamanho Média, aproximadamente 8L.	58	26	0	84
04	Bacia plástica reforçada, tamanho grande, aproximadamente 34L.	87	39	0	126
05	Borracha de panela de pressão 12L.	10	10	0	20
06	Borracha de panela de pressão 15L.	10	10	0	20
07	Borracha de panela de pressão 20 L.	58	26	0	84
08	Caçarola de alumínio industrial n ^o 34.	29	13	0	42
09	Caçarola de alumínio industrial n ^o 38.	58	26	0	84
10	Caçarola de alumínio industrial n ^o 40.	58	26	0	84
11	Caldeirão de alumínio industrial n ^o 36	58	26	0	84

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

12	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca para freezer e geladeira. Dimensões Externas: Altura 12,1 cm / Largura 53,5 cm / Comprimento 32,8 cm. Capacidade 15L.	58	26	0	84
13	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca. Dimensões Externas: Altura 21 cm / Largura 39 cm / Comprimento 60 cm. Capacidade 36L	58	26	0	84
14	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca. Dimensões Externas: Altura 35 cm / Largura 35,5 cm / Comprimento 72 cm. Capacidade 70L.	58	26	0	84
15	Caixa plástica vazada de 28L.	108	52	0	160
16	Caneca plástica para bebês com alça e tampa, na cor azul 200 ml	0	1000	0	1000
17	Caneca plástica resistente tipo polipropileno na cor azul, 300 ml	7000	1000	00	8000
18	Coador de café tamanho Médio, com cabo de madeira.	87	39	0	126
19	Coador de café tamanho grande, com cabo de madeira.	87	39	0	126
20	Colher em polietileno e inox, tamanho 50cm	58	26	0	84
21	Colher em polipropileno na cor azul, para alimentação de alunos	4000	0	0	4000

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

22	Colher em polipropileno na cor azul, para alimentação de bebês	0	2000	0	2000
23	Colher em inox para arroz. Cabo em inox com furo passante. Medidas: 410 x 75 x 33 mm.	87	39	0	126
24	Colher de mesa em aço inox. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	1000	100	0	1100
25	Concha doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	87	39	0	126
26	Copo de vidro de 300 ml.	800	400	0	1200
27	Cumbuca em polipropileno na cor azul royal, para alimentação de alunos, aproximadamente 400ml.	800	200	0	1000
28	Descascador de legumes com cabo de polietileno, medindo 19 cm de comprimento.	87	39	0	126
29	Escorredor industrial de arroz em alumínio reforçado, com alça e pé. Furo fino. Dimensões: Altura 17cm, diâmetro 40cm. Capacidade 14,5 L.	58	26	0	84
30	Escova de limpeza para mamadeiras, de fácil higienização, com esponja na sua ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, removendo os resíduos alimentares, evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais a saúde. Tamanho do comprimento 23 cm.	0	52	0	52

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

31	Escumadeira doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	116	39	0	155
32	Espremedor de Limão em Alumínio tamanho M,	58	26	0	84
33	Faca de inox para legumes com cabo de polietileno ergonômico. Dimensões: lâmina: 7,2 cm, cabo: 8cm e largura: 2 cm	87	39	0	126
34	Faca de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	500	200	0	700
35	Faca para corte com lâmina de aço inoxidável com cabo de polietileno de 8 polegadas. Dimensões: 35 x 5,5cm	87	39	0	126
36	Faca para pão com lâmina de aço inoxidável com cabo de polietileno. Dimensões: Comprimento total: 33cm, Comprimento da lâmina: 21cm e Altura: 2,5cm.	58	26	0	84
37	Garfo de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	3000	100	0	3100
38	Garfo industrial de inox para assado em cabo polietileno. Dimensão: comprimento: 28,5 cm.	58	26	0	84
39	Garrafa térmica de 5 litros na cor azul, para armazenamento de água.	29	13	0	42
40	Jarra plástica de água de 2 litros filtra gelo na cor azul.	87	39	0	126

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

41	Garrafa térmica em inox com capacidade para 3 litros com interior de aço inoxidável, com a isolamento do vácuo que mantenha a bebida quente ou fria por 24 horas	0	0	06	06
42	Leiteira em alumínio industrial nº 16	29	13	0	42
43	Leiteira em alumínio industrial nº 20	29	13	0	42
44	Lixeira plástica com tampa e pedal p/ área interna, aproximadamente 120L.	145	65	0	210
45	Mamadeira Média – Material Frasco, disco, tampa: Polipropileno. Bico Silicone, capacidade: 260ml	0	400	0	400
46	Panela de pressão de 20 L profissional, com Cabo de fácil manuseio, fechamento externo e dispositivo de segurança	58	26	0	84
47	Pegador de macarrão em inox. Dimensões: Largura: 48 mm, Comprimento: 205 mm. Peso: 0,08kg	58	26	0	84
48	Peneira de alumínio de malha fina com as medidas: 27 cm de 12 cm de diâmetro	58	26	0	84
49	Pote plástico resistente, com tampa de 2kg,	87	39	0	126
50	Pote plástico resistente, com tampa de 1kg,	58	26	0	84
51	Prato em polipropileno, fundo na cor azul Royal, para alimentação de alunos	3000	1000	0	4000

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

52	Pratos em polipropileno na cor azul Royal, para alimentação de bebês	0	1000	0	1000
53	Prato liso de mesa fundo em vidro temperado na cor transparente	4000	0	0	4000
54	Ralador em inox com 4 lados, com alça ergonômica.	58	26	0	84
55	Saleiro em plástico resistente na cor branca, com capacidade de 1kg	29	13	0	42
56	Soquete em polietileno na cor branca. Medindo 50x08cm	58	26	0	84
57	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm vermelha	87	39	0	126
58	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm verde	87	39	0	126
59	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm azul	87	39	0	126
60	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm bege	87	39	0	126
61	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm amarelo	87	39	0	126
62	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm branca	87	39	0	126
63	Tabuleiro retangular fundo em alumínio industrial. Medindo: Comprimento: 40cm, Largura: 27 cm e Altura: 6 cm (nº 4)	87	39	0	126

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

MAPA DE RISCO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **utensílios de cozinha**, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação.

RISCO 01		
Descrição: Atraso na execução do processo administrativo.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Origem	(X) Interna () Externa	
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional	
Repercussão	(X) Escopo () Custos (X) Tempo	
Fase Impactada:	(X) Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Acarretar atraso na tramitação processual.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Abertura de processo com antecedência mínima estipulada pelo Decreto Municipal.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Cobrança dos prazos e metas preestabelecidos.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças

RISCO 02	
Descrição: Desinteresse do mercado em participar da Licitação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Origem	() Interna (X) Externa
Dimensão	(X) Estratégica (X) Operacional
Repercussão	(x) Escopo (X) Custos (X) Tempo
Fase Impactada:	() Fase Preparatória (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

Id	Dano	
1.	Licitação com itens desertos.	
2.	Necessidade de repetição do Certame.	
3.	Atraso na execução do objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Ampla divulgação do Certame.	Compras e Suprimentos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atenção aos critérios relacionados à pesquisa de preços.	Compras e Suprimentos

RISCO 03		
Descrição: Atraso na execução do objeto contratado.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Fase Impactada:	() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Descumprimento por parte da contratada das obrigações previstas no edital ou no termo de referência.	
2.	Não obtenção do objeto contratado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhamento do cumprimento dos prazos preestabelecidos no Instrumento Contratual.	Fiscal do contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de procedimento administrativo para notificação e possível aplicação de sanções, em caso de descumprimento dos prazos.	Fiscal do contrato

RISCO 04		
Descrição: Objeto entregue fora das especificações ou similaridades contidas no Termo de Referência		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

Fase Impactada:		() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano		
1.	Não execução do objeto.		
2.	Não cumprimento das demandas do Objeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Promover ao vencedor do certame todos os esclarecimentos sobre o material e suas especificações.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças e Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar o fornecedor e recusar/devolver o material para substituição.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças e Fiscal de Contrato	
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças e Fiscal de Contrato	

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P. J	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação		29.138.310/0001-59	
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes, Nº 213 – Centro			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6000

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

3.2. Considerando que a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina em seu artigo 69, o dever de Estados e Municípios aplicar na manutenção e DESENVOLVIMENTO do ENSINO PÚBLICO vinte cinco por cento “ou o que conta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais”;

3.3. Considerando ainda a Lei Federal nº 11.346/2006, que em seu §2º, determina que “é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, **bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade**”;

3.4. A finalidade precípua desta contratação se justifica pela aquisição de utensílios de Cozinha necessários para garantir o preparo da merenda escolar de forma segura e higiênica, garantindo o atendimento de forma adequada os alunos da rede municipal de ensino;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

3.5. Os Utensílios de Cozinha também são necessários para a Secretaria de Educação que promove eventos, capacitações, projetos educacionais e reuniões pedagógicas, nas quais oferece pausa para cafés e refeições nos eventos que ocorrem em período integral;

3.6. Após levantamento realizado nas Unidades Escolares pelo Departamento de Nutrição foi detectado desgaste e carência nos utensílios de cozinha, sendo necessário a eventual aquisição de novos itens.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do objeto será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no Ponto de Apoio da SME, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas unidades escolares (anexo III) conforme necessidade da SME. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o responsável pelo ponto de apoio ou da unidade escolar onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no local indicado no item anterior e nas quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;

6.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O início do prazo será a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

6.3. O transporte e a entrega dos materiais, objetos deste Termo de Referência, são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e atendendo as especificações deste Termo de Referência;

6.4. Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

6.5. O aceite dos materiais pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais, disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Aceitar os Termos e Condições do Instrumento Contratual de acordo com a Legislação vigente e com as normas contidas neste Termo de Referência;

7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Instrumento Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes em seus anexos e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**;

7.4. Entregar, no local determinado pela Contratante, de acordo com a Autorização de Fornecimento os produtos objeto desta presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

7.5. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

7.6. Indicar preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Instrumento Contratual;

7.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato, inerentes à execução deste Termo de Referência;

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

7.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

7.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.11. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual;

8.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado ou rejeitá-lo;

8.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

8.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada;

8.6. Atestar a Nota Fiscal após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

8.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e Contratuais cabíveis;

8.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência;

8.9. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

8.10. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

8.11. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Instrumento Contratual;

8.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014.

9.2. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

10. GARANTIAS

10.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art. nº 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. A fim de garantir maior celeridade, economicidade e transparência ao certame, o licitante vencedor do Certame deverá apresentar no prazo de até 20 (dias) úteis, quando as amostras forem solicitadas.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções estão explícitas no art nº 162 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 . A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

13. PENALIDADES

13.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. Base legal Lei Federal Nº 14.133/21 Artº6º Inciso X.

15. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal Nº 14.133 de 01.04.21 e suas alterações.

Mangaratiba, 25 de setembro de 2025.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO I

Item	Especificação do Produto	Und	Aquisição
1	Abridor de lata em aço inoxidável para uso doméstico.	UND	126
2	Afiador de faca diamantado, linha profio, com base antideslizante. Dimensões: Altura: 66 mm, Largura: 52 mm, Comprimento: 198 mm. Peso bruto: 0,215kg	UND	84
3	Bacia plástica reforçada, tamanho Média, aproximadamente 8L.	UND	84
4	Bacia plástica reforçada, tamanho grande, aproximadamente 34L.	UND	126
5	Borracha de panela de pressão 12L.	UND	20
6	Borracha de panela de pressão 15L.	UND	20
7	Borracha de panela de pressão 20 L.	UND	84
8	Caçarola de alumínio industrial n ^o 34.	UND	42
9	Caçarola de alumínio industrial n ^o 38.	UND	84
10	Caçarola de alumínio industrial n ^o 40.	UND	84
11	Caldeirão de alumínio industrial n ^o 36	UND	84

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

12	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca para freezer e geladeira. Dimensões Externas: Altura 12,1 cm / Largura 53,5 cm / Comprimento 32,8 cm. Capacidade 15L.	UND	84
13	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca. Dimensões Externas: Altura 21 cm / Largura 39 cm / Comprimento 60 cm. Capacidade 36L	UND	84
14	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca. Dimensões Externas: Altura 35 cm / Largura 35,5 cm / Comprimento 72 cm. Capacidade 70L.	UND	84
15	Caixa plástica vazada de 28L.	UND	160
16	Caneca plástica para bebês com alça e tampa, na cor azul 200 ml	UND	1000
17	Caneca plástica resistente tipo polipropileno na cor azul, 300 ml	UND	8000
18	Coador de café tamanho Médio, com cabo de madeira	UND	126
19	Coador de café tamanho grande, com cabo de madeira	UND	126
20	Colher em polietileno e inox, tamanho 50cm	UND	84
21	Colher em polipropileno na cor azul, para alimentação de alunos	UND	4000
22	Colher em polipropileno na cor azul, para alimentação de bebês	UND	2000
23	Colher em inox para arroz. Cabo em inox com furo passante. Medidas: 410 x 75 x 33 mm.	UND	126

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

24	Colher de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	UND	1100
25	Concha doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	UND	126
26	Copo de vidro de 300 ml.	UND	1200
27	Cumbuca em polipropileno na cor azul royal, para alimentação de alunos, aproximadamente 400ml.	UND	1000
28	Descascador de legumes com cabo de polietileno, medindo 19 cm de comprimento.	UND	126
29	Escorredor industrial de arroz em alumínio reforçado, com alça e pé. Furo fino. Dimensões: Altura 17cm, diâmetro 40cm. Capacidade 14,5 L.	UND	84
30	Escova de limpeza para mamadeiras, de fácil higienização, com esponja na sua ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, removendo os resíduos alimentares, evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais a saúde. Tamanho do comprimento 23 cm.	UND	52
31	Escumadeira doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	UND	155
32	Espremedor de Limão em Alumínio tamanho M,	UND	84
33	Faca de inox para legumes com cabo de polietileno ergonômico. Dimensões: lâmina: 7,2 cm, cabo: 8cm e largura: 2 cm	UND	126
34	Faca de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	UND	700
35	Faca para corte com lâmina de aço inoxidável com cabo de polietileno de 8 polegadas. Dimensões: 35 x 5,5cm	UND	126

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

36	Faca para pão com lâmina de aço inoxidável com cabo de polietileno. Dimensões: Comprimento total: 33cm, Comprimento da lâmina: 21cm e Altura: 2,5cm.	UND	84
37	Garfo de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	UND	3100
38	Garfo industrial de inox para assado em cabo polietileno. Dimensão: comprimento: 28,5 cm.	UND	84
39	Garrafa térmica de 5 litros na cor azul, para armazenamento de água.	UND	42
40	Jarra plástica de água de 2 litros filtra gelo na cor azul.	UND	126
41	Garrafa térmica em inox com capacidade para 3 litros com interior de aço inoxidável, com a isolação do vácuo que mantenha a bebida quente ou fria por 24 horas	UND	6
42	Leiteira em alumínio industrial nº 16	UND	42
43	Leiteira em alumínio industrial nº 20	UND	42
44	Lixeira plástica com tampa e pedal p/ área interna, aproximadamente 120L.	UND	210
45	Mamadeira Média – Material: Frasco, disco e tampa: polipropileno. Bico: silicone, Capacidade: 260ml	UND	400
46	Panela de pressão de 20 L profissional, com Cabo de fácil manuseio, fechamento externo e dispositivo de segurança	UND	84
47	Pegador de macarrão em inox. Dimensões: Largura: 48 mm, Comprimento: 205 mm. Peso: 0,08kg	UND	84

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

48	Peneira de alumínio de malha fina com as medidas: 27 cm de 12 cm de diâmetro	UND	84
49	Pote plástico resistente, com tampa de 2kg,	UND	126
50	Pote plástico resistente, com tampa de 1kg,	UND	84
51	Prato em polipropileno, fundo na cor azul royal, para alimentação de alunos	UND	4000
52	Pratos em polipropileno na cor azul royal, para alimentação de bebês	UND	1000
53	Prato liso de mesa fundo em vidro temperado na cor transparente	UND	4000
54	Ralador em inox com 4 lados, com alça ergonômica.	UND	84
55	Saleiro em plástico resistente na cor branca, com capacidade de 1kg	UND	42
56	Soquete em polietileno na cor branca. Medindo 50x08cm	UND	84
57	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm vermelha	UND	126
58	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm verde	UND	126
59	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm azul	UND	126
60	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm bege	UND	126

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

61	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm amarelo	UND	126
62	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm branca	UND	126
63	Tabuleiro retangular fundo em alumínio industrial. Medindo: Comprimento: 40cm, Largura: 27 cm e Altura: 6 cm (nº 4)	UND	126

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - TOTALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOLAS	CRECHES	SMEEL	TOTAL PARA AQUISIÇÃO
01	Abridor de lata em aço inoxidável para uso doméstico.	87	39	0	126
02	Afiador de faca diamantado, linha profio, com base antideslizante. Dimensões: Altura: 66 mm, Largura: 52 mm, Comprimento: 198 mm. Peso bruto: 0,215kg	58	26	0	84
03	Bacia plástica reforçada, tamanho Média, aproximadamente 8L.	58	26	0	84
04	Bacia plástica reforçada, tamanho grande, aproximadamente 34L.	87	39	0	126
05	Borracha de panela de pressão 12L.	10	10	0	20
06	Borracha de panela de pressão 15L.	10	10	0	20
07	Borracha de panela de pressão 20 L.	58	26	0	84
08	Caçarola de alumínio industrial n ^o 34.	29	13	0	42
09	Caçarola de alumínio industrial n ^o 38.	58	26	0	84
10	Caçarola de alumínio industrial n ^o 40.	58	26	0	84
11	Caldeirão de alumínio industrial n ^o 36	58	26	0	84

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

12	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca para freezer e geladeira. Dimensões Externas: Altura 12,1 cm / Largura 53,5 cm / Comprimento 32,8 cm. Capacidade 15L.	58	26	0	84
13	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca. Dimensões Externas: Altura 21 cm / Largura 39 cm / Comprimento 60 cm. Capacidade 36L	58	26	0	84
14	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca. Dimensões Externas: Altura 35 cm / Largura 35,5 cm / Comprimento 72 cm. Capacidade 70L.	58	26	0	84
15	Caixa plástica vazada de 28L.	108	52	0	160
16	Caneca plástica para bebês com alça e tampa, na cor azul 200 ml	0	1000	0	1000
17	Caneca plástica resistente tipo polipropileno na cor azul, 300 ml	7000	1000	00	8000
18	Coador de café tamanho Médio, com cabo de inox.	87	39	0	126
19	Coador de café tamanho grande, com cabo de inox.	87	39	0	126
20	Colher em polietileno e inox, tamanho 50cm	58	26	0	84
21	Colher em polipropileno na cor azul, para alimentação de alunos	4000	0	0	4000

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

22	Colher em polipropileno na cor azul, para alimentação de bebês	0	2000	0	2000
23	Colher em inox para arroz. Cabo em inox com furo passante. Medidas: 410 x 75 x 33 mm.	87	39	0	126
24	Colher de mesa em aço inox. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	1000	100	0	1100
25	Concha doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	87	39	0	126
26	Copo de vidro de 300 ml.	800	400	0	1200
27	Cumbuca em polipropileno na cor azul royal, para alimentação de alunos, aproximadamente 400ml.	800	200	0	1000
28	Descascador de legumes com cabo de polietileno, medindo 19 cm de comprimento.	87	39	0	126
29	Escorredor industrial de arroz em alumínio reforçado, com alça e pé. Furo fino. Dimensões: Altura 17cm, diâmetro 40cm. Capacidade 14,5 L.	58	26	0	84
30	Escova de limpeza para mamadeiras, de fácil higienização, com esponja na sua ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, removendo os resíduos alimentares, evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais a saúde. Tamanho do comprimento 23 cm.	0	52	0	52

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

31	Escumadeira doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	116	39	0	155
32	Espremedor de Limão em Alumínio tamanho M,	58	26	0	84
33	Faca de inox para legumes com cabo de polietileno ergonômico. Dimensões: lâmina: 7,2 cm, cabo: 8cm e largura: 2 cm	87	39	0	126
34	Faca de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	500	200	0	700
35	Faca para corte com lâmina de aço inoxidável com cabo de polietileno de 8 polegadas. Dimensões: 35 x 5,5cm	87	39	0	126
36	Faca para pão com lâmina de aço inoxidável com cabo de polietileno. Dimensões: Comprimento total: 33cm, Comprimento da lâmina: 21cm e Altura: 2,5cm.	58	26	0	84
37	Garfo de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	3000	100	0	3100
38	Garfo industrial de inox para assado em cabo polietileno. Dimensão: comprimento: 28,5 cm.	58	26	0	84

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

39	Garrafa térmica de 5 litros na cor azul, para armazenamento de água.	29	13	0	42
40	Jarra plástica de água de 2 litros filtra gelo na cor azul.	87	39	0	126
41	Garrafa térmica em inox com capacidade para 3 litros com interior de aço inoxidável, com a isolação do vácuo que mantenha a bebida quente ou fria por 24 horas	0	0	06	06
42	Leiteira em alumínio industrial nº 16	29	13	0	42
43	Leiteira em alumínio industrial nº 20	29	13	0	42
44	Lixeira plástica com tampa e pedal p/ área interna, aproximadamente 120L.	145	65	0	210
45	Mamadeira Média – Material Frasco, disco, tampa: Prolipropileno. Bico Silicone, capacidade: 260ml	0	400	0	400
46	Panela de pressão de 20 L profissional, com Cabo de fácil manuseio, fechamento externo e dispositivo de segurança	58	26	0	84
47	Pegador de macarrão em inox. Dimensões: Largura: 48 mm, Comprimento: 205 mm. Peso: 0,08kg	58	26	0	84
48	Peneira de alumínio de malha fina com as medidas: 27 cm de 12 cm de diâmetro	58	26	0	84
49	Pote plástico resistente, com tampa de 2kg,	87	39	0	126
50	Pote plástico resistente, com tampa de 1kg,	58	26	0	84

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

51	Prato em polipropileno, fundo na cor azul royal, para alimentação de alunos	3000	1000	0	4000
52	Pratos em polipropileno na cor azul royal, para alimentação de bebês	0	1000	0	1000
53	Prato liso de mesa fundo em vidro temperado na cor transparente	4000	0	0	4000
54	Ralador em inox com 4 lados, com alça ergonômica.	58	26	0	84
55	Saleiro em plástico resistente na cor branca, com capacidade de 1kg	29	13	0	42
56	Soquete em polietileno na cor branca. Medindo 50x08cm	58	26	0	84
57	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm vermelha	87	39	0	126
58	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm verde	87	39	0	126
59	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm azul	87	39	0	126
60	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm bege	87	39	0	126
61	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm amarelo	87	39	0	126
62	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm branca	87	39	0	126

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

63	Tabuleiro retangular fundo em alumínio industrial. Medindo: Comprimento: 40cm, Largura: 27 cm e Altura: 6 cm (nº 4)	87	39	0	126
----	---	----	----	---	-----

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO III – Unidades Escolares

Nº	Unidades	Endereço
1	C.M. Hermínia de Oliveira Mattos	Praça Waldomiro J. Nogueira, s/nº - Conceição de Jacareí
2	C.M. N. Senhora das Graças	Rua 1º. De Maio, 180 – Muriqui
3	CEIM Aarão de Moura Brito Filho	Rua João Bermudês de Castro s/nº - Itacuruçá
4	CEIM Cybele Rea Januzzi	Rua Pará, 308 – Praia do Saco, Mangaratiba
5	CEIM Denise Lopes de Souza Mendes	Rua Major Dinarp Silveira – Av. B – C. de Jacareí
6	CEIM Daise Maria P. dos Santos	Rua Projetada A, S/N – Vila Benedita – Itacuruçá
7	CEIM Frei Afonso Jorge Braga	Estrada RJ 14 – Muriqui
8	CEIM Laura Jacobina Lacombe	Estrada São João Marcos, s/nº - Acampamento
9	CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva	Rua Ivan, nº 74 – Muriqui
10	CEIM Nilton Xavier	Rua Projetada B, s/nº - Itacuruçá
11	CEIM Norma Pinheiro Cardoso	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
12	CEIM Professora Márcia Laurentino F. Moreira	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
13	CEIM Santa Justina	Rua Sandra Mara Cabral, s/nº - Praia do Saco
14	CEIM Sara Câmara da Rocha	Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco
15	CES – Centro de Ensino Supletivo	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco
16	E.M. Adalberto Pereira Pinto	Estrada Rio Santos – Km 58 – Itacurubitiba
17	E.M. Agostinho da S. Mattos	Praia da Catita, s/n – Ilha de Jaguanum
18	E.M. Águas Lindas	Praia de Águas Lindas – Ilha de Itacuruçá
19	E.M. Antônio Cordeiro Portugal	Estrada São João Marcos, s/nº. – Serra do Piloto
20	E.M. Antonio Conceição da Costa (Batatal)	Rua Cipriano da Silva Barros, s/nº - Fazenda Ingaíba
21	E.M. Caetano de Oliveira	Rua Cecília, 213 – Itacuruçá
22	E.M. Candido Jorge Capixaba - CIEP 294	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco
23	E.M. Cel. Moreira da Silva	Rua Nillo Peçanha, 162 – Mangaratiba.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

24	E.M. Cordélia Josephina de M. Pahl	Estrada São João Marcos, s/nº - Benguela
25	E.M. Diogo Martins	Estrada São João Marcos, s/nº - Nova Mangaratiba.
26	E.M. Ed. Esp. Emanuela Ribeiro de Souza – CER	Av. Frei Afonso, 871 - Praia do Saco
27	E.M. Ed. Inf. Profª Mª de Lourdes P. da Silva	Av. Cândido Jorge, s/nº Muriqui
28	E.M. Raul Werneck de Castro (Fazenda Ingaíba)	Estrada Rio Santos – Ingaíba
29	E.M. Glauber dos Santos Borges	Pça. Waldimiro J. Nogueira, s/nº. – Conceição de Jacareí
30	E.M. Maria Helena de A. Ferrazani (Ibicuí)	Rua Ângelo Ferro, 14 – Ibicuí
31	E.M. Levy Miranda	Ilha da Marambaia
32	E.M. Maria Augusta Lopes	Av. Ana Barros Aguiar, s/nº Mangaratiba
33	E.M. Oliveira Bello	Rua Itassunema, s/nº - Junqueira
34	E.M. Paulo Scofano	Praia da Gamboa – Ilha de Itacuruçá
35	E.M. Sebastião José Fernandes (Praia Grande)	Rua B, 517 – Praia Grande
36	E.M. Presidente Castelo Branco	Estrada RJ 14, s/nº - Muriqui
37	E.M. Profª Maria Rosa Magalhães	Estrada RJ 14, s/nº - Praia Brava
38	E.M. Profª. Cecília Ferraz	Av. do Canal, s/nº - Itacuruçá
39	E.M. Jurandir dos S. Fernandes (Sahy)	Fazenda Santa Bárbara, s/nº - Sahy
40	E.M. Victor de Souza Breves	Av. 7 de Setembro, 421 – Praia do Saco
41	CEIM Davi de Oliveira Brojo	Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco
42	CEIM Professora Kênia Conceição de Lima	Rua Eloy Machado Duque, s/nº - Conceição de Jacareí

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor de lata em aço inoxidável para uso doméstico.	UND	126	R\$ 4,00	R\$ 504,00
2	Afiador de faca diamantado, linha profio, com base antideslizante. Dimensões: Altura: 66 mm, Largura: 52 mm, Comprimento: 198 mm. Peso bruto: 0,215kg	UND	84	R\$ 154,86	R\$ 13.008,24
3	Bacia plástica reforçada, tamanho Média, aproximadamente 8L.	UND	84	R\$ 10,53	R\$ 884,52
4	Bacia plástica reforçada, tamanho grande, aproximadamente 34L.	UND	126	R\$ 41,59	R\$ 5.240,34
5	Borracha de panela de pressão 12L.	UND	20	R\$ 42,22	R\$ 844,40
6	Borracha de panela de pressão 15L.	UND	20	R\$ 42,22	R\$ 844,40
7	Borracha de panela de pressão 20 L.	UND	84	R\$ 42,22	R\$ 3.546,48
8	Caçarola de alumínio industrial n° 34.	UND	42	R\$ 183,55	R\$ 7.709,10
9	Caçarola de alumínio industrial n° 38.	UND	84	R\$ 207,74	R\$ 17.450,16
10	Caçarola de alumínio industrial n° 40.	UND	84	R\$ 246,85	R\$ 20.735,40
11	Caldeirão de alumínio industrial n° 36	UND	84	R\$ 335,64	R\$ 28.193,76
12	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca para freezer e geladeira. Dimensões Externas: Altura 12,1 cm / Largura 53,5 cm / Comprimento 32,8 cm. Capacidade 15L.	UND	84	R\$ 54,21	R\$ 4.553,64
13	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca. Dimensões Externas: Altura 21 cm / Largura 39 cm / Comprimento 60 cm. Capacidade 36L	UND	84	R\$ 84,77	R\$ 7.120,68
14	Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca. Dimensões Externas: Altura 35 cm / Largura 35,5 cm / Comprimento 72 cm. Capacidade 70L.	UND	84	R\$ 142,98	R\$ 12.010,32
15	Caixa plástica vazada de 28L.	UND	160	R\$ 77,35	R\$ 12.376,00
16	Caneca plástica para bebês com alça e tampa, na cor azul 200 ml	UND	1000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
17	Caneca plástica resistente tipo polipropileno na cor azul, 300 ml	UND	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
18	Coador de café tamanho Médio, com cabo de madeira.	UND	126	R\$ 7,90	R\$ 995,40
19	Coador de café tamanho grande, com cabo de madeira.	UND	126	R\$ 12,17	R\$ 1.533,42
20	Colher em polietileno e inox, tamanho 50cm	UND	84	R\$ 99,00	R\$ 8.316,00
21	Colher em polipropileno na cor azul, para alimentação de alunos	UND	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

22	Colher em polipropileno na cor azul, para alimentação de bebês	UND	2000	R\$ 14,70	R\$ 29.400,00
23	Colher em inox para arroz. Cabo em inox com furo passante. Medidas: 410 x 75 x 33 mm.	UND	126	R\$ 17,00	R\$ 2.142,00
24	Colher de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	UND	1100	R\$ 2,87	R\$ 3.157,00
25	Concha doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	UND	126	R\$ 15,00	R\$ 1.890,00
26	Copo de vidro de 300 ml.	UND	1200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
27	Cumbuca em polipropileno na cor azul royal, para alimentação de alunos, aproximadamente 400ml.	UND	1000	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
28	Descascador de legumes com cabo de polietileno, medindo 19 cm de comprimento.	UND	126	R\$ 12,33	R\$ 1.553,58
29	Escorredor industrial de arroz em alumínio reforçado, com alça e pé. Furo fino. Dimensões: Altura 17cm, diâmetro 40cm. Capacidade 14,5 L.	UND	84	R\$ 158,73	R\$ 13.333,32
30	Escova de limpeza para mamadeiras, de fácil higienização, com esponja na sua ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, removendo os resíduos alimentares, evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais a saúde. Tamanho do comprimento 23 cm.	UND	52	R\$ 14,20	R\$ 738,40
31	Escumadeira doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	UND	155	R\$ 16,40	R\$ 2.542,00
32	Espremedor de Limão em Alumínio tamanho M,	UND	84	R\$ 22,35	R\$ 1.877,40
33	Faca de inox para legumes com cabo de polietileno ergonômico. Dimensões: lâmina: 7,2 cm, cabo: 8cm e largura: 2 cm	UND	126	R\$ 24,71	R\$ 3.113,46
34	Faca de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	UND	700	R\$ 4,69	R\$ 3.283,00
35	Faca para corte com lâmina de aço inoxidável com cabo de polietileno de 8 polegadas. Dimensões: 35 x 5,5cm	UND	126	R\$ 40,24	R\$ 5.070,24
36	Faca para pão com lâmina de aço inoxidável com cabo de polietileno. Dimensões: Comprimento total: 33cm, Comprimento da lâmina: 21cm e Altura: 2,5cm.	UND	84	R\$ 15,20	R\$ 1.276,80
37	Garfo de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	UND	3100	R\$ 2,90	R\$ 8.990,00
38	Garfo industrial de inox para assado em cabo polietileno. Dimensão: comprimento: 28,5 cm.	UND	84	R\$ 14,50	R\$ 1.218,00
39	Garrafa térmica de 5 litros na cor azul, para armazenamento de água.	UND	42	R\$ 36,60	R\$ 1.537,20

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

40	Jarra plástica de água de 2 litros filtra gelo na cor azul.	UND	126	R\$ 11,83	R\$ 1.490,58
41	Garrafa térmica em inox com capacidade para 3 litros com interior de aço inoxidável, com a isolação do vácuo que mantenha a bebida quente ou fria por 24 horas	UND	6	R\$ 314,95	R\$ 1.889,70
42	Leiteira em alumínio industrial nº 16	UND	42	R\$ 28,00	R\$ 1.176,00
43	Leiteira em alumínio industrial nº 20	UND	42	R\$ 70,00	R\$ 2.940,00
44	Lixeira plástica com tampa e pedal p/ área interna, aproximadamente 120L.	UND	210	R\$ 362,90	R\$ 76.209,00
45	Mamadeira Média – Material: Frasco, disco e tampa: polipropileno. Bico: silicone, Capacidade: 260ml	UND	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
46	Panela de pressão de 20 L profissional, com Cabo de fácil manuseio, fechamento externo e dispositivo de segurança	UND	84	R\$ 526,50	R\$ 44.226,00
47	Pegador de macarrão em inox. Dimensões: Largura: 48 mm, Comprimento: 205 mm. Peso: 0,08kg	UND	84	R\$ 11,37	R\$ 955,08
48	Peneira de alumínio de malha fina com as medidas: 27 cm de 12 cm de diâmetro	UND	84	R\$ 13,94	R\$ 1.170,96
49	Pote plástico resistente, com tampa de 2kg,	UND	126	R\$ 18,50	R\$ 2.331,00
50	Pote plástico resistente, com tampa de 1kg,	UND	84	R\$ 3,50	R\$ 294,00
51	Prato em polipropileno, fundo na cor azul royal, para alimentação de alunos	UND	4000	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
52	Pratos em polipropileno na cor azul royal, para alimentação de bebês	UND	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
53	Prato liso de mesa fundo em vidro temperado na cor transparente	UND	4000	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
54	Ralador em inox com 4 lados, com alça ergonômica.	UND	84	R\$ 20,50	R\$ 1.722,00
55	Saleiro em plástico resistente na cor branca, com capacidade de 1kg	UND	42	R\$ 16,82	R\$ 706,44
56	Soquete em polietileno na cor branca. Medindo 50x08cm	UND	84	R\$ 111,85	R\$ 9.395,40
57	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm vermelha	UND	126	R\$ 105,00	R\$ 13.230,00
58	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm verde	UND	126	R\$ 105,00	R\$ 13.230,00
59	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm azul	UND	126	R\$ 105,00	R\$ 13.230,00
60	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm bege	UND	126	R\$ 105,00	R\$ 13.230,00
61	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm amarelo	UND	126	R\$ 105,00	R\$ 13.230,00
62	Tábua de carne de polietileno. Medindo 500 x 500 x 8 mm branca	UND	126	R\$ 105,00	R\$ 13.230,00
63	Tabuleiro retangular fundo em alumínio industrial. Medindo: Comprimento: 40cm, Largura: 27 cm e Altura: 6 cm (nº 4)	UND	126	R\$ 45,24	R\$ 5.700,24
VALOR TOTAL					R\$ 574.371,06

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 12488/2025**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade**, que integra o presente edital, nas seguintes condições:

1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) **Informações Complementares:**

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2026
Processo Administrativo nº 12488/2025

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
 - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
 - c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
 - d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
 - h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
 - j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- (local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Processo Administrativo nº 12488/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O *Município de Mangaratiba* por intermédio da *Secretaria Municipal de*, com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (*nome e função no contratado*), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:
1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
 2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2026

Secretaria Municipal de _____

PROCESSO Nº 12488/2025, PESRP: 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de _____, Srº _____, brasileiro, _____, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.**

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

Pregão Eletrônico SRP 008/2026

10.1.1. *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.
CNPJ sob o nº ____./0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____